

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ERRATA DECRETO Nº. 59/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte

#### ERRATA:

No Decreto publicado na edição nº. 8157 do Jornal da Tribuna do Norte, página C11 do dia 17/04/2018 e do Diário Oficial nº. 971, página 02 do dia 16/04/2018, que se refere da aposentadoria do servidor Moacir Rodrigues B Poletto, **onde se lê Decreto nº. 058/2018, leia-se Decreto nº. 059/2018.**

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 de abril de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 024/2018

Considerando-se o feriado do Dia do Trabalho, que é comemorado na data do dia 01 de maio:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 02 de maio de 2018, inclusive a sessão do plenário no dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira).

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezoito do mês de abril de dois mil e dezoito.

  
MAURO JOÃO SCHIAVO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 – PMS

### REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 08 de maio de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 08 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 08 de maio de 2018.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 20 de abril de 2018 a 08 de maio de 2018, presencialmente diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 19 de abril de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 – PMS

### REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 10 de maio de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 10 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 10 de maio de 2018.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 20 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 19 de abril de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### Edital de Inscrição nº001/2018

O Município de Sabáudia, por meio da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS em ATUAR COMO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01- VAGA COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, SENDO 10 HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ E 20 HORAS NO PERÍODO DA TARDE, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo Presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia.

1.2- O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado deverá atuar junto a 06 (seis) turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de cinco horas (05) por turma.

1.3- O Assistente voluntário de Alfabetização assinará um termo de compromisso de acordo com a portaria nº04, de 04 de Janeiro de 2018, e Lei Federal de nº9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.

1.4- O Assistente voluntário de Alfabetização não terá vínculos empregatícios com o município ou com a Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF) Escolar e fará jus a 01 (um) reembolso mensal de R\$150,00 por turma, a título de ressarcimento de despesas (alimentação e transporte) exclusivamente nos 6 meses de 2018 em que houver prestação de serviços no âmbito do Programa.

1.5- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – O QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, REEMBOLSO E ATRIBUIÇÕES

Anexo II - CALENDÁRIO

Anexo III – PONTUAÇÃO.

Anexo IV- FICHA DE INSCRIÇÃO E LISTA DE DOCUMENTOS

#### 2- DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

2.1- O termo de compromisso de voluntariado será celebrado se o candidato classificado atender cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser residente do município de Sabáudia;
- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Apresentar comprovantes das habilitações informadas conforme tabela em anexo III
- Ter disponibilidade de 10h no período matutino e 20h no período vespertino.
- O candidato que não comprovar os requisitos acima dispostos será desclassificado.

#### 3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia situada na Praça Antonio Zanin s/n, das 8:00h às 11h:30m e das 13:00 às 16h:30m mediante o preenchimento e entrega dos documentos solicitados no anexo IV, conforme data no anexo II deste Edital.

3.2- Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.

3.3- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos dos quais não poderão alegar desconhecimento.

3.4- As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispor a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia, do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

#### 4- DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1- A seleção dos candidatos ao cargo definido por este edital ocorrerá da seguinte forma:

a) 1ª Etapa: Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa: Contagem da Pontuação.

4.2- Para a 2ª Etapa da seleção dos candidatos será considerada a seguinte pontuação:

4.2.1- Para cada ano de atuação comprovada na Função de Professor de Alfabetização ou Estagiário de salas de Alfabetização serão computados **05 (cinco) pontos**, limitados a 30(trinta) pontos, ou seja, 06(seis) anos.

4.2.2- Certificado ou atestado de conclusão de Pós Graduação lato sensu em Alfabetização, **25(vinte e cinco) pontos**.

4.2.3- Certificado ou atestado de conclusão de Pós-Graduação lato sensu na área de educação, para cada um apresentado **15(quinze) pontos**.

4.2.4- Diploma de Graduação em Pedagogia, **30 (trinta) pontos**.

4.2.5- Certificados dos Cursos desenvolvidos no âmbito do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa- PNAIC **10 (dez) pontos** para cada **20 (vinte) horas**.

4.2.6- Comprovante de Matrícula em Pedagogia constando o período/etapa/ano que frequenta **15(quinze) pontos**.

4.3- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente obedecendo a soma dos pontos obtidos.

4.3.1- Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior pontuação em Tempo de Serviço na Função, sem considerar o limite estabelecido no item 4.2.1 deste edital.

2. Maior número de períodos cursado em Pedagogia.

3. Maior idade

4.4- A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Sabáudia e na Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro.

4.5- A chamada do candidato será por Edital de Convocação, obedecendo a ordem de classificação para designação de acordo com a necessidade de suprir as vagas ora surgidas nas Instituições de Ensino.

#### 5- DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do Processo Simplificado de contratação temporária.

#### 6 - DA DISPENSA

A dispensa do assistente contratado por este Edital poderá ocorrer da seguinte forma:

a) Pedido

b) Ofício

6.1- Quando a pedido do assistente, deverá ser expresso através de formulário fornecido na Secretaria de Educação.

6.2- Quando for de ofício a Secretaria de Educação deverá comunicar ao assistente contratado no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da efetivação

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- As informações relativas ao Processo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Sabáudia.  
 7.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.  
 7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato valendo para esse fim a publicação oficial.  
 7.4- Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia.  
 7.5- O Processo Seletivo de que se trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Sabáudia e terá validade para o ano de 2018.  
 7.6 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Sabáudia.

Sabáudia, 20 de abril de 2018.

Silvana de Oliveira Ferranti  
Secretária de Educação

### ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO

Número de vagas	Cargo Voluntário	Jornada Semanal	Reembolso	Atribuições
01	Assistente de Alfabetização	30 horas semanais distribuídas em 06 turmas	R\$ 150,00 por turma atendida	Atuar como Assistente do Processo de Alfabetização em sala de aula com jornada de 30 horas semanais distribuídas em 06 turmas, cumprindo as funções orientadas pelo Professor Regente da turma e pela Supervisão Pedagógica.

### ANEXO II CALENDÁRIO

Divulgação do edital	20/04/2018
Inscrições	23/04 à 25/04/2018
Divulgação dos pontos obtidos	27/04/2018
Recursos contra os pontos divulgados	02/05/2018 e 03/05/2018
Divulgação de classificação	07/05/2018

### ANEXO III PONTUAÇÃO

Atuação descrita no item 4.2.1 deste edital.	05 pontos por ano no limite de 30 pontos.
Pós Graduação lato sensu em alfabetização 4.2.2 deste edital.	25 pontos
Pós Graduação lato sensu na área da educação 4.2.3 deste edital	15 pontos para cada certificado
Diploma de Graduação em Pedagogia 4.2.4 deste edital	30 pontos
Certificados PNAIC 4.2.5 deste edital	10 pontos para cada 20 horas
Matrícula Comprovada em Pedagogia 4.2.6 deste edital	15 pontos

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Data nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rg \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone contato- ( ) \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Sabáudia, \_\_ de abril de 2018.

.....  
Assinatura do candidato

#### DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

\*Cópia simples de RG e CPF

\*Cópia do Comprovante de residência atualizado

#### COMPROVANTES PARA PONTUAÇÃO

\*Cópia simples dos documentos descritos do item 4.2 ao 4.2.6 deste Edital;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 025/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de 3 (três) diárias aos vereadores Marcos Benassi de Mello e Sidnei da Silva, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do Curso de Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis pela empresa CEAP, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

  
MAURO JOÃO SCHIAVO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 975 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 20.04.2018

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**EMPRESA:** CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.

**CNPJ:** 13.891.611/0001-19

**VALOR:** R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 20 de abril de 2018.

  
MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia